



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 40, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Provimento CGJ nº 15, de 13 de maio de 2019, que “cria as centrais de mandados interativas e dá outras providências”.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o § 6º e incluir o § 7º ao Art. 4º do Provimento CGJ nº 15, de 13 de maio de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 6º O Oficial de Justiça e Avaliador terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da sua designação para comparecer à Comarca assistida pela Central Interativa. Se o mandado for recebido na sexta-feira ou em véspera de feriado, o Oficial de Justiça poderá cumpri-lo no 1º dia útil subsequente. Os casos que não puderem ter seu cumprimento postergado, por força de ato normativo, serão encaminhados para o Oficial de Justiça responsável pelo plantão, ficando de fora do sistema da Central de Mandados Interativa.

§ 7º Os Secretários, Oficiais de Justiça e Avaliadores e Chefes de Centrais de Mandados, onde houver, deverão consultar diariamente o sistema satélite para verificar eventual designação”.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Provimento CGJ nº 15, de 13 de maio de 2019.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 04 de novembro de 2019.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 40, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Provimento CGJ nº 15, de 13 de maio de 2019, que “cria as centrais de mandados interativas e dá outras providências”.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o § 6º e incluir o § 7º ao Art. 4º do Provimento CGJ nº 15, de 13 de maio de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 6º O Oficial de Justiça e Avaliador terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da sua designação para comparecer à Comarca assistida pela Central Interativa. Se o mandado for recebido na sexta-feira ou em véspera de feriado, o Oficial de Justiça poderá cumpri-lo no 1º dia útil subsequente. Os casos que não puderem ter seu cumprimento postergado, por força de ato normativo, serão encaminhados para o Oficial de Justiça responsável pelo plantão, ficando de fora do sistema da Central de Mandados Interativa.

§ 7º Os Secretários, Oficiais de Justiça e Avaliadores e Chefes de Centrais de Mandados, onde houver, deverão consultar diariamente o sistema satélite para verificar eventual designação”.

PUBLICAÇÃO
DJNº 8.787 / 2019
Disp. 04 / 11 / 2019
Publ. 05 / 11 / 2019
pág. 06 *[assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Provimento CGJ nº 15, de 13 de maio de 2019.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de novembro de 2019.


Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA